



PORTARIA IAG-D-015, DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a eleição de 01 (um) representante da categoria dos Professores Associados e respectivo suplente na Congregação do IAG-USP.

A Vice-Diretora do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º – A eleição para escolha de 01 (um) representante da categoria dos Professores Associados e respectivo suplente na Congregação do IAG/USP será realizada em uma única fase, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, a partir das **10h** do dia **27/06/2023** às **10h** do dia **28/06/2023**.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício pertencentes à categoria de Professor Associado do IAG.

§ 1º - Os Professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

Artigo 3º - Nos termos do inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP, a eleição para escolha do representante e respectivo suplente se fará mediante a vinculação titular-suplente.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O registro da candidatura em forma de chapa, será feito mediante a apresentação de requerimento dos interessados dirigido ao Diretor do Instituto, a ser encaminhado à Assistência Acadêmica exclusivamente no e-mail atac-iag@usp.br, até o dia **13/06/2023**.



DA VOTAÇÃO

Artigo 5º - Na abertura da eleição, o sistema de votação da USP encaminhará aos eleitores no e-mail cadastrado na base de dados corporativos da USP, o endereço do sistema de votação com o(a) qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto, utilizando a senha única.

Artigo 6º - A votação será pessoal e secreta.

Artigo 7º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis, em ordem alfabética do nome do(a) candidato(a) a titular.

Artigo 8º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma vinculação titular-suplente.

DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Artigo 9º - O sistema de votação contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 10 - Será considerada eleita a vinculação titular-suplente que obtiver o maior número de votos.

Artigo 11 - Em caso de empate, serão adotados à figura do titular para desempate, os critérios estabelecidos nos incisos I a III do artigo 220 do Regimento Geral da USP, sucessivamente:

- I – o maior tempo de serviço docente na USP;
- II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III – o docente mais idoso.

Artigo 12 - A proclamação do resultado será feita pela Diretoria no primeiro dia útil posterior ao pleito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Diretoria do IAG/USP.

Artigo 14 – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

(assinado eletronicamente)

Beatriz Leonor Silveira Barbuy
Vice-Diretora em exercício



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código V271-UMHC-QSK2-N9G6 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/V271-UMHC-QSK2-N9G6>

Beatriz Leonor Silveira Barbuy

Nº USP: 79669

Data: 09/05/2023 16:33

Perfil assinante:: Vice-Diretora em exercício